

Assunto: Integração eproc x DJEN

Competência: Todas

Público-alvo: Todos

Conteúdo: Rotina de trabalho na integração entre eproc e o Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)

Edição nº 42

O **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)** é o instrumento oficial nacional de publicação dos atos judiciais, substituindo o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça paulista a partir de **16/05/2025**. Sua utilização é obrigatória para processos judiciais.

Importante

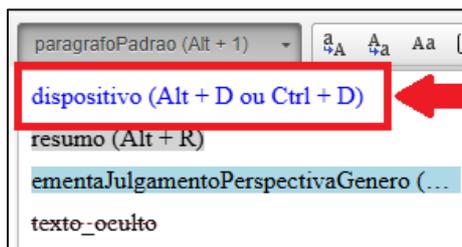
No eproc foi desenvolvida uma integração com o DJEN, que assegura o envio dos conteúdos para publicação, a contagem e o controle automáticos dos prazos em aberto.

Rotina de intimação pelo DJEN

O envio de intimações pelo DJEN é realizado por meio de lançamento de evento nas telas "**Intimação Eletrônica**" ou "**Nova Minuta**", da mesma forma que as intimações eletrônicas eram feitas antes da mudança de ferramenta. Para isso, selecione o botão "**Intimar**" na seção "Ações" do processo, ou proceda ao agendamento de uma nova minuta de documento. Também é possível utilizar as **preferências** criadas pela unidade judicial, uma vez que as preferências configuradas previamente para intimações eletrônicas também funcionam para intimações pelo DJEN.

Dispositivo e conteúdo publicável

Em regra, para minutas de **Ato Ordinatório**, **Despacho** e **Decisão** não é preciso selecionar o texto que deve ser publicado, pois o eproc encaminha para o DJEN a íntegra do conteúdo dos documentos publicáveis. Já para **Sentenças** e **Acórdãos**, selecione o texto publicável com o mouse e clique no botão "dispositivo", no menu de paragrafação, ou utilize os atalhos "Ctrl + D" ou, ainda, "Alt + D".



Descrição da imagem: tela "Editor de Minutas". Botão para definição do texto dispositivo em Sentenças ou Acórdãos.

Disponibilização e Publicação

Uma vez assinado e movimentado o documento publicável no processo, inicia-se a rotina **automática** de **disponibilização** e **publicação** do conteúdo no DJEN por meio da geração de eventos próprios:

- Envio – **Expedida/certificada a intimação eletrônica**;
- Disponibilização – **Disponibilizado no DJ Eletrônico**;
- Publicação – **Publicado no DJ Eletrônico**.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
67	27/02/2025 10:52:03	Publicado no DJ Eletrônico - no dia 27/02/2025 - Refer. ao Evento: 64		Evento não gerou documento
66	26/02/2025 11:53:11	Disponibilizado no DJ Eletrônico - no dia 26/02/2025 - Refer. ao Evento: 64		Evento não gerou documento
65	25/02/2025 19:00:02	Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 26/02/2025 - Refer. ao Evento: 64	SECJF	ATOORD1
64	25/02/2025 18:31:45	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 60 (EXEQUENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 5 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 28/02/2025 00:00:00 Data final: 10/03/2025 23:59:59		Evento não gerou documento

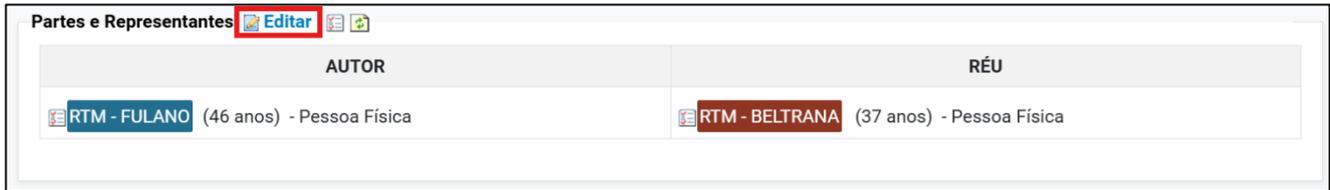
Descrição da imagem: tela "Capa do Processo – Tabela de Eventos". Destaque para os eventos relacionados à rotina de publicação no DJEN.

A rotina de publicação no DJEN obedece aos seguintes prazos:

- **Disponibilização:** dia útil seguinte ao envio;
- **Publicação:** dia útil seguinte à disponibilização;
- **Começo do prazo:** dia útil seguinte à data da publicação.

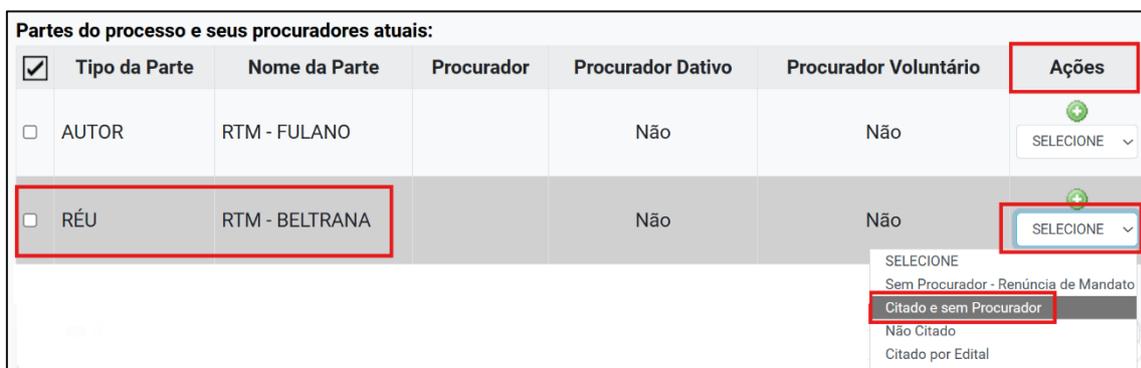
Réu Revel

Na hipótese de revelia, antes de proceder à publicação, acesse a aba "Partes e Representes", na capa do processo, e clique sobre o botão "Editar".



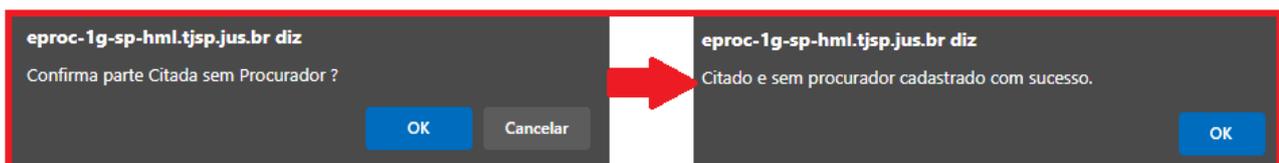
Descrição da imagem: tela "Capa do Processo". Destaque para o botão "Editar" na aba "Partes e Representantes".

Aberta a tela de Gerenciamento de Partes, clique no botão "Associar Procurador". Em seguida, na coluna Ações, ative a opção "Citado e sem Procurador".



Descrição da imagem: tela "Gerenciamento de Procuradores de Partes". Local de alteração da situação do réu revel.

Feita a seleção, basta confirmá-la nas caixas de diálogo abertas pelo eproc.



Descrição da imagem: caixas de diálogo geradas pelo eproc para confirmação da alteração da situação de revelia do réu..

De volta à capa do processo, observe que o réu revel é exibido na aba "Partes e Representantes" com a informação de que foi citado, porém não constituiu procurador:



Descrição da imagem: tela "Capa do Processo – Partes e Representantes". Destaque sobre a situação do réu revel.

Agora, basta realizar a intimação via DJEN normalmente, seja pelo botão “Intimar”, disponível na capa do processo, seja pelo agendamento de uma minuta, utilizando o evento “*Expedida/certificada a intimação – Publicação no Diário Eletrônico*”.

The screenshot shows the 'Nova Minuta' configuration screen. At the top, there is a checkbox for 'Agendar lançamento de evento/troca de localizador'. Below it, the 'Evento a ser lançado:' dropdown is set to 'Decisão/Despacho - Despacho (11010)'. The 'Eventos Complementares:' dropdown is empty. A red box highlights the 'Intimar / Citar Partes' section, where the event type is set to 'Expedida/certificada a intimação eletrônica - Publicação no Diário Eletrônico'. Below this, the 'Opções Avançadas' section is expanded, showing radio buttons for 'Por Tipo de Parte' and 'Por Pólo'. The 'Por Pólo' option is selected. Under 'Selecionar Partes:', there is a table with columns for 'Partes' and 'Prazo:'. The 'Réus' row is checked, and its deadline is set to '15 dias'. A red box highlights the 'Réus' row, and a red arrow points to the '15 dias' value. To the right of the table, there are several checkboxes for 'Intimação Urgente'.

Descrição da imagem: tela “Nova Minuta”. Destaque sobre os campos a serem preenchidos no agendamento da minuta para intimação do réu revel.

Controle de Localizadores

Como cada fase da integração com o DJEN (conforme mencionado mais acima, na página 1) gera um evento específico no processo, cada unidade judicial pode criar regras de automação (ATP) para copiar os processos em localizadores próprios a fim de acompanhar o procedimento de **disponibilização, publicação e abertura de prazo**.

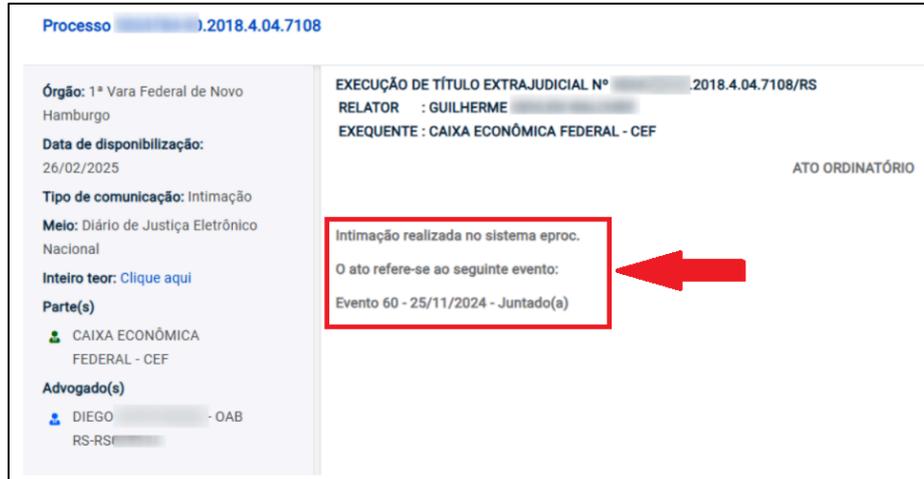
Porém, sem prejuízo disso, na guia **Relatórios**, será possível extrair informações atualizadas diariamente sobre os processos enviados para disponibilização e para publicação: *RELATÓRIO DE COMUNICAÇÕES DE INTIMAÇÕES ENVIADAS AO DJEN*.

Na hipótese de ocorrer qualquer erro ou inconsistência na rotina de disponibilização no DJEN, o processo será automaticamente inserido no localizador de sistema: **ERRO_ENVIO_INTIMAÇÃO_DJEN**.

Consulta

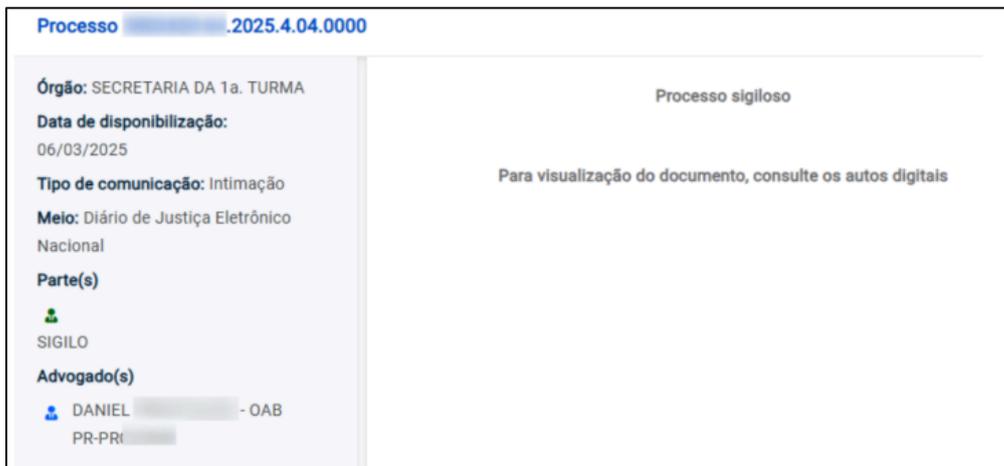
O conteúdo dos **documentos produzidos no eproc** (despachos, decisões, sentenças e ementas de acórdão) são visíveis integralmente pelos advogados das partes, tanto por meio da consulta no painel do DJEN (<https://comunica.pje.jus.br/>), quanto no painel do advogado no eproc.

Já as intimações relativas a **documentos não produzidos no eproc** – por exemplo: intimação do advogado do réu acerca de uma petição juntada pelo autor – não têm seu conteúdo visível no painel do DJEN, de modo que ali é indicado apenas o evento a que a intimação se refere.



Descrição da imagem: consulta de publicações disponíveis no DJEN. Destaque para uma intimação referente a documento não gerado no eproc.

As intimações de **processos sigilosos** não mencionam os nomes das partes nem o conteúdo das intimações, referindo apenas o número dos autos e os nomes dos advogados.



Descrição da imagem: exemplo de consulta de publicação de processo sigiloso disponível no DJEN.

Painel do advogado no eproc

Mesmo com a implementação do DJEN, o painel do advogado no eproc continuará a receber as comunicações referentes às intimações dos processos em que atua.

Essas intimações não terão mais a opção de abrir o prazo, uma vez que a abertura do prazo é automática e realizada a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação, porém será possível consultar os processos com intimações disponíveis a partir do localizador PROCESSOS COM PRAZO EM ABERTO, bem como:

- renunciar a prazos;
- movimentar processos;
- peticionar, independentemente do início de prazo ou da publicação.

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos é iniciada automaticamente no primeiro dia útil seguinte após a publicação da intimação no DJEN.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.